



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

215

LEI Nº 2028, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o município a alienar, em doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terreno destinada à construção do FORUM de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o município autorizado a alienar, em doação à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terreno, que se destina exclusivamente à construção de prédio para o Forum da Comarca de Assis, abaixo caracterizada, a saber:

"Começa no ponto "A" na esquina da Avenida D. Antonio, com a antiga via de acesso do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, com uma rua projetada e ainda sem denominação, distante 20,00 metros da esquina com a aludida Av. D. Antonio, do lado esquerdo de quem sai da cidade; daí segue com o rumo S 08º 25'0, - numa distância de 80,00 metros até o ponto "B". Daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial de outra rua projetada com o rumo N 8 4º 45'0 e a distância de 80,00 metros até o ponto "C". Daí deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento predial de outra rua projetada com o rumo N 08º 25'E e a distância de 80,00 metros até o ponto "D" na esquina acima referida. Daí, deflete a direita e segue acompanhando a citada rua, com o rumo S 84º 45'E e a distância de 80,00 metros até o ponto "A" onde teve início, fechando um perímetro contendo a área de 6.400 m², pertencente ao patrimônio da Fazenda do Município de Assis, doada por José Santilli Sobrinho.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2028, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979.

.....

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior está descrita no desenho nº 1530, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 1979.

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 1979.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 13.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno pertencente ao Sr. José Santilli Sobrinho à ser doado para construção do Fórum da Comarca de Assis.

O terreno começa no ponto "A" na esquina da rua da entrada antiga da Faculdade (ILHPA) com uma rua projetada e ainda sem denominação, distante 20,00 metros da esquina com a Avenida Dom Antonio, do lado esquerdo de quem sai da cidade; daí segue com o rumo S 08°25'0" numa distância de 8000 metros até o ponto "B". Daí, deflete a direita e segue pelo alinhamento predial de outra rua projetada com o rumo N84°45'0" e a distância de 80,00 metros até o ponto "C". Daí deflete a direita e segue acompanhando o alinhamento predial de outra rua projetada com o rumo N 08° 25' "E e a distância de 80,00 metros até o ponto "D" na esquina da antiga entrada da ILHPA. Daí, deflete a direita e segue acompanhando a citada rua, com o rumo S 84° 45'E e a distância de 80,00 metros até o ponto "A" onde teve início, fechando um perímetro contendo a área de 6.400 m².

Tudo de acordo com o desenho nº 1.530 do Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

REINALDO ANTONI
Prefeito Municipal



Assis, 08 de outubro de 1979.

Luiz Pimentel de Souza